

# **LEI Nº 2.742 , de 13 de maio de 2010.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A FIRMAR CONVÊNIO E A CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA A ACIC-CDL VISANDO A REALIZAÇÃO DA FEIRA EXPOSUDESTE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Catalão – ACIC – e Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, desta cidade, visando a realização da Feira EXPOSUDESTE de 2010, a realizar-se em nossa cidade, durante o período de 08 a 12 de junho do corrente ano.

**§ 1º** - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a Associação Comercial e Industrial de Catalão – ACIC – e Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para ser utilizada no custeio das diversas despesas com a realização do evento.

**§ 2º** - Para fazer face aos recursos desta Lei, a ACIC-CDL, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

**- 22.661.1092.4070 – Administração da Secretaria de Indústria e Comércio.**

**- 33.60.41 – Contribuições.**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**(a)Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 13.05.2010.**

**(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS**

Prefeito Municipal”